Projeto de Lei Complementar nº 59 /2023
Deputado(a) Delegado Zucco

Altera a Lei Complementar nº 15.224, de 10 de setembro de 2018, que "Cria o Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – PISEG/RS". (SEI 3852-0100/23-6)

Art. 1º Fica inserido o parágrafo único ao art. 2º, da Lei Complementar nº 15.224, de 10 de setembro de 2018, que terá a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

Parágrafo único. O Estado poderá repassar aos Municípios recursos oriundos deste programa, para aquisição de veículos e equipamentos de segurança pelas Guardas Municipais, desde que promovam atuação conjunta, sistêmica e integrada com os órgãos de segurança pública, na preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana, na forma do regulamento".

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Delegado Zucco